

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: gyxeq3sm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/10/2018 Projeto de resolução nº 692/2018 Protocolo nº 5790/2018 Processo nº 1279/2018</p>
<p>Autor: Dep. Baiano Filho</p>	

**CONCEDE AO SENHOR CLAUDIO OLIVEIRA DO
NASCIMENTO, O TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor **CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Dr. Claudio Oliveira do Nascimento nasceu no município de Araguacema no Estado do Tocantins, mudou-se para Mato Grosso em 1964 com os seus pais senhor Vitor Queiros do Nascimento e dona Raimunda Oliveira do Nascimento, foi servidor público do SPI Serviço de proteção ao Índio atualmente FUNAI – Fundação Nacional do Índio, como enfermeiro na Hospital da Ilha do Bananal.

Dr. Claudio Queiroz, estudou foi para Goiânia, terminou o curso secundário, passou no vestibular para medicina em Belém no Estado do Para, onde formou médico ginecologista, onde dedicou por mais de 20 anos a população de São Félix do Araguaia e atualmente atua como servidor público em Cuiabá na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso como médico ginecologista.

Hoje, todos na cidade de São Felix do Araguaia e na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o conhecem como um cidadão do bem, que não se esquece de onde veio e que tenta retribuir através do seu conhecimento.

Destarte, por todas estas razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissionais e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Claudio Oliveira Nascimento, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Baiano Filho
Deputado Estadual